



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Instrução Normativa nº /2024/SOPH-GAB

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento para o exercício 2023 da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH".

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com a ata aprovada na 52ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior, do dia 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estimativa Orçamentária da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, para o exercício de 2024, nos termos descritos na Ata da 54ª Assembleia Geral Ordinária do CONSUP.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 10/07/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046353502** e o código CRC **B3572146**.

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0040.000073/2024-19

SEI nº 0046353502